



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

**TABELIONATO DE OLIVEIRA**  
**Andréa Lúcia A. de Souza**  
**ESCREVENTE - 5º OFÍCIO**

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

**Capa 0032327**  
**Protocolo 0032273**

**Escrevente 0013**

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
 Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Leonardo Silveira Araújo

**Livro 01114-N**  
**TRASLADO**

**Folhas 009/010**  
**Pág. 001**

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Claudio Silva Ângelo de Menezes  
 Jonadab Gonçalves Pereira  
 Sonimar Pires Magalhães  
 Roberto Ferreira de Assis  
 Escreventes



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:**  
**EVÊNIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E SUA ESPOSA**  
**A FAVOR DE**  
**ACHILLES MASCARENHAS CARVALHO**  
**NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-**

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, (22/11/2010) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, **EVÊNIR DA SILVA FRANCO JUNIOR**, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº **22551-PM-GO** expedida em 13/12/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **587.150.021-87** e sua esposa **ANA FLAVIA SYRIO CARNEIRO FRANCO**, funcionária publica, portadora da Cédula de Identidade nº **3304071 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **257.685.548-23**, residente e domiciliada em Goiânia-GO, ambos brasileiros, capazes, casados sob o Regime da Comunhão Bens; e, como outorgado comprador **ACHILLES MASCARENHAS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade nº **107288 SSP-TO**, inscrito no CPF sob nº **884.150.151-00**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de nº 01 da quadra 57, situado à rua J-37 e Alameda Pampulha, no Setor Jaó, nesta Capital, com área de 467,7 metros quadrados, medindo: de frente pela Rua J-37, 13,12 metros; pela linha curva entre a Rua J-37 e Alameda Pampulha, 21,81 metros; pela linha do fundo, dividindo com o lote 24, 17,00 metros; com o lote 02, 15,85 metros, imóvel esse devidamente matriculado sob nº 8.971 no Cartório de Registro de Imóveis da 3º Circunscrição Imobiliária local.** Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$81.000,00 (oitenta e um mil Reais)**, pagos à vista em moeda corrente deste país dando os outorgantes vendedores plena, rasa e geral quitação para o outorgado comprador para mais nada reclamarem em tempo algum, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

G.J.  
 6/4/2011  
 [Assinatura]

**Capa 0032327**  
**Protocolo 0032273**

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Jonadab Gonçalves Pereira  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Roberto Ferreira de Assis  
 Escreventes

**Escrevente 0013**

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
 Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Leonardo Silveira Araújo  
 Escreventes

**Livro 01114-N**  
**TRASLADO**

**Folhas 009/010**  
**Pág. 002**

Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o outorgante total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o cordão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Fundesp-PJ: R\$118,50. Taxa Judiciária: R\$46,05. (aa.) EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR, Outorgante, ANA FLAVIA SYRIO CARNEIRO FRANCO, Outorgante. ACHILLES MASCARENHAS CARVALHO, Outorgado. Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº [Assinatura] da Verdade



Francisco Taveira  
 Tabelião  
 Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Escrevente



30 MAR 2011  
 A presente cópia CONFERE com o original apresentado  
 Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

CARTÓRIO  
 Registrado no  
 Tabelião nº  
 Observações

13  
6.4.2011  
CO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**Goiânia - Goiás**  
 Prenotado no Protocolo 1, sob nº. 99.506..... pág. 1.665  
 Registrado no Lº nº. 02... fls. 02... sob nº R. 07.....  
 Referente a Matrícula nº "8.971".....  
 Observações: .....

---

Goiânia, 06 de DEZEMBRO de 2010  
 O Oficial: *Fábio Ivo Bezerra*

Emol. .... R\$ 537,60  
 Anos (1) .. R\$ .....  
 T.J. .... R\$ 8,25  
 Total ..... R\$ 545,85

\_\_\_\_\_ Rubrica

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO**  
 Dr. Maria Alice Custinho Seix de Brito Bezerra  
 Oficial

**Dr. Fábio Ivo Bezerra**  
 Of. Substituto

Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás  
 Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO



**ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário**  
 Selo de Autenticidade  
**FRANCISCA APARECIDA PEREIRA**  
 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATIL DE GOIÁS  
 Av. Tocantins 080 - 13070-707

GOIÂNIA, 30 MAR 2011

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

1. ADC  
 NOM  
 CPI  
 NOI

2. IM  
 IN  
 EN  
 CO  
 ED  
 BA  
 LC

3. CI  
 NI

C  
 E  
 2

4. V  
 A  
 C  
 +  
 +

5.

\*

\*